

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2021.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do **OCCAM EQUITY HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CNPJ nº 11.403.956/0001-50 ("FUNDO")**

Prezado(a) Investidor(a),

Servimo-nos da presente para convidá-lo(a) a participar da Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO a realizar-se no dia 18 de outubro de 2021, às 11:00 horas ("Assembleia"), a fim de deliberar pela ordem do dia mencionada abaixo. Os votos somente poderão ser manifestados por escrito, nos termos do modelo em anexo.

Ordem do Dia:

I. Alteração no Anexo – Política de Investimento, para:

- (a) Incluir previsão de limite de investimento de 5% do Patrimônio Líquido do FUNDO em "Outros Ativos Financeiros (exceto os do Grupo B), desde que não tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM (CRA, CCB, CCCB, CDCA, CCE, CCI, CPR, LCA, LCI e demais ativos não explicitados em regulamento)"; e
- (b) Determinar que serão permitidas apenas aplicações em Cotas de FI Imobiliário negociadas na Bolsa de Valores.

II. Consolidação do novo Regulamento do FUNDO, contemplando as alterações aprovadas acima, bem como a realização de ajustes redacionais no Regulamento do FUNDO de forma a adequá-lo às atualizações realizadas pelos normativos editados pela CVM, bem como ao novo padrão utilizado pelo Administrador, para fins operacionais e de controles internos.

III. Definir a data para implementação e eficácia das deliberações acima.

IV. A GESTORA propõe que o FUNDO seja cindido, a fim de segregar os cotistas intermediados pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ nº 02.332.886/0001-04, ou empresas a ela ligadas, tendo a cisão sido aprovada nas condições descritas na presente ata. Os cotistas que fizerem parte da parcela cindida, após a cisão, passarão a ser cotistas do **OCCAM EQUITY HEDGE ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.267.707/0001-31, ("FUNDO NOVO"), com política de investimento compatível com a do FUNDO.

Estabelecer como data para a cisão do FUNDO, e consequente incorporação da parcela cindida no FUNDO NOVO, o fechamento do dia 09 de dezembro de 2021 ("Data da Cisão").

Em caso de aprovação da cisão do FUNDO, não haverá corte da taxa de performance.

A manifestação de voto por escrito, nos termos do modelo anexo, deverá ser encaminhada por V.S.a. diretamente ao Administrador, até o início da Assembleia ora convocada, por correspondência eletrônica ao seguinte endereço: votodigital@bnymellon.com.br

Informamos que os cotistas que se encontrem em situação de conflito de interesse com o FUNDO, a qual os impeça de votar na Assembleia, assim como aqueles que se enquadrem em uma das hipóteses de impedimento previstas no artigo 76 da Instrução CVM nº 555/2014, deverão se manifestar perante o Administrador e estarão impedidos de votar na referida Assembleia.

Na hipótese de V.S.a. atuar como distribuidor por conta e ordem de clientes, ressaltamos a necessidade do fornecimento de declaração contendo a quantidade de cotas detidas pelo cliente, com a indicação do FUNDO, nome ou denominação social do cliente, o código do cliente e o número da sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, nos termos do artigo 35 da Instrução CVM nº 555/2014, de forma que o cliente possa participar da Assembleia. Lembramos ainda que caso V.S.a. atue como distribuidor por conta e ordem de clientes, sua participação na Assembleia em nome de determinado cliente somente será válida caso V.S.a. apresente, em conjunto com a manifestação de voto – modelo anexo, procuração com poderes específicos, discriminando inclusive o dia e a hora da referida Assembleia.

A participação de V.S.a. na Assembleia poderá se dar por meio de seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 75 da Instrução CVM nº 555/2014, devendo seus procuradores, se for o caso, apresentarem ao Administrador, junto com a manifestação de voto – modelo anexo, documento de identidade válido com foto.

Com o objetivo de evitar que o voto não seja computado para fins da Assembleia, por falta de atualização cadastral junto ao Administrador, solicitamos aos cotistas constituídos como pessoas jurídicas, incluindo entidades abertas e fechadas de previdência complementar, regimes próprios de previdência social, seguradoras ou fundos de investimento, a gentileza de encaminharem ao Administrador os documentos comprobatórios de representação com até 5 (cinco) dias de antecedência da realização da respectiva assembleia, por meio do seguinte endereço eletrônico: sac@bnymellon.com.br.

Por fim, os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia estarão à disposição dos(as) investidores(as) na sede social do Administrador, sendo possível a solicitação destes por meio dos telefones (21) 3219-2600, (11) 3050-8010 ou 0800 725 3219 e/ou do endereço eletrônico: sac@bnymellon.com.br.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administrador

A presente manifestação de voto por escrito deverá ser encaminhada por V.S.a. diretamente ao Administrador, até o início da respectiva Assembleia, por correspondência eletrônica ao seguinte endereço: votodigital@bnymellon.com.br

_____, ____ de _____ de _____.

Ao

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Av. Presidente Wilson, nº 231, 11º andar - Rio de Janeiro, RJ

Ref.: Voto relativo à Assembleia Geral de Cotistas do OCCAM EQUITY HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CNPJ nº 11.403.956/0001-50 (“FUNDO”)

Prezados Senhores,

Venho, por meio desta, manifestar meu voto em relação as deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO a ser realizada às 11:00 horas do dia 18 de outubro de 2021, conforme a seguir.

Questões Preliminares

Declaro que não estou enquadrado(a) em uma das hipóteses de impedimento previstas no artigo 76 da Instrução CVM nº 555/2014 e, portanto, estou apto a votar na Assembleia em questão.

Deliberações:

I. Alteração no Anexo – Política de Investimento, para:

- (a) Incluir previsão de limite de investimento de 5% do Patrimônio Líquido do FUNDO em “Outros Ativos Financeiros (exceto os do Grupo B), desde que não tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM (CRA, CCB, CCCB, CDCA, CCE, CCI, CPR, LCA, LCI e demais ativos não explicitados em regulamento)”;
- (b) Determinar que serão permitidas apenas aplicações em Cotas de FI Imobiliário negociadas na Bolsa de Valores.

() Aprovar () Reprovar () Abstenção () Conflito

II. Consolidação do novo Regulamento do FUNDO, contemplando as alterações aprovadas acima, bem como a realização de ajustes redacionais no Regulamento do FUNDO de forma a adequá-lo às atualizações realizadas pelos normativos editados pela CVM, bem como ao novo padrão utilizado pelo Administrador, para fins operacionais e de controles internos.

() Aprovar () Reprovar () Abstenção () Conflito

III. Definir, como data para implementação e eficácia das deliberações acima, a **abertura do dia 09 de dezembro de 2021.**

() Aprovar () Reprovar () Abstenção () Conflito

IV. A GESTORA propõe que o FUNDO seja cindido, a fim de segregar os cotistas intermediados pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ nº 02.332.886/0001-04, ou empresas a ela ligadas, tendo a cisão sido aprovada nas condições descritas na presente ata. Os cotistas que fizerem parte da parcela cindida, após a cisão, passarão a ser cotistas do **OCCAM EQUITY HEDGE ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.267.707/0001-31 ("FUNDO NOVO"), com política de investimento compatível com a do FUNDO.

Estabelecer como data para a cisão do FUNDO, e consequente incorporação da parcela cindida no FUNDO NOVO, **o fechamento do dia 09 de dezembro de 2021** ("Data da Cisão").

Em caso de aprovação da cisão do FUNDO, não haverá corte da taxa de performance.

() Aprovar
() Reprovar
() Abstenção
() Conflito

Atenciosamente,

Nome por extenso do Cotista	CPF/CNPJ do Cotista	Nome por extenso do representante (se aplicável)	Assinatura do Cotista ou do representante

O transmissor da presente manifestação de voto, na forma digitalizada, seja(m) ele(s) o(s) signatário(s) acima e/ou responsável pelo envio desta ao Administrador, assegura(m) a integridade e confiabilidade do documento digitalizado com a via física.